

Lei n.º 540

Eu, Sebastião Domingues Gama, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Ficam majorados a partir do mês de Agosto do corrente ano em 23% (vinte e três por cento), os vencimentos dos cargos de Instalador e Mensageiro da Empresa Telefônica Municipal de Curitiba.

Artigo 2.º As despesas ora autorizadas correrá por conta das verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas quando necessárias.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Curitiba, aos vinte e três dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta.

O Prefeito Municipal
~~Sebastião Domingues Gama~~
Sebastião Domingues Gama.

Lei n.º 541

Eu, Sebastião Domingues Gama, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba,

decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: O Prefeito Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Contrato com a Secretaria da Receita Federal para implantação e funcionamento do "Núcleo de Assistência e Orientação Fiscal (N.A.O.F.) como órgão municipal de assistência administrativa-tributária e assuntos correlatos.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos primeiros dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta.

O Prefeito Municipal

Sebastião Domingues Chaves

Sebastião Domingues Chaves

Lei nº 542

Ce. Sebastião Domingues Chaves, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Curitiba, um crédito especial da importância de Cr\$ 1.643,68 (Um mil seiscentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos), para reforma da Camioneta Chevrolet, ano de fabricação 1969, série nº C144 JBR 24 6391, da propriedade da Prefeitura.

Artigo 2º: Para a cobertura do presente crédito - indica-se como recursos as anulações parciais das importâncias abaixo das seguintes rubricas do orçamento